

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Lei n.º 205 /2015

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ponto Chique
para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras Providências".**

O Povo do município de Ponto Chique, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Ponto Chique para o exercício financeiro de 2016, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 19.643.000,00 (dezenove milhões e seiscentos e quarenta e três mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	337.000,00
Receita de Contribuições	89.000,00
Receita Patrimonial	185.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	13.000,00
Transferências Correntes	17.751.000,00
Outras Receitas Correntes	129.000,00
Sub Total	18.504.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	204.000,00
Alienações de Bens	54.000,00
Transferência de Capital	3.159.000,00
Sub Total	3.417.000,00
Receita Retificadora	-2.278.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Total Geral 19.643.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Ponto Chique será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	880.000,00
02 - Judiciária	179.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.062.000,00
05 - Defesa Nacional	44.000,00
06 - Segurança Pública	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	923.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	5.016.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	5.133.000,00
13 - Cultura	672.000,00
14 - Direito da Cidadania	7.000,00
15 - Urbanismo	1.839.000,00
16 - Habitação	67.000,00
17 - Saneamento	469.000,00
18 - Gestão Ambiental	41.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	478.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	12.000,00
25 - Energia	47.000,00
26 - Transportes	631.000,00
27 - Desporto e Lazer	290.000,00
28 - Encargos Especiais	683.000,00
99 - Reserva de Contingência	170.000,00
Total	19.643.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

01.01 - Câmara Municipal	880.000,00
02 - Gabinete e Sec. Prefeitura	
02.01 - Gabinete e Sec. Prefeitura	565.000,00
02.02 - Procuradoria Municipal	179.000,00
02.03 - Controle Interno	120.000,00
03 - Sec. Mun. Adm. Faz. e Planejamento	
03.01 - Serviços Administrativos	1.701.000,00
03.02 - Serviços Fazenda	403.000,00
03.03 - Reserva de Contingência	170.000,00
04 - Sec. Mun. Cultura, Esp, Laz e Tur	
04.01 - Se. Mun. Cultura, Esp, Laz e Tur	955.000,00
04.02 - Fundo Mun.patrimonio Cultural	7.000,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	5.016.000,00
05.02 - Saneamento Básico	469.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação	5.133.000,00
07 - Sec. Mun. Obras Transp. Urban.	
07.01 - Coord. Sec. Obras Transp. Urbano	202.000,00
07.02 - Serviços de Obras e Urbanismo	1.209.000,00
07.03 - Serviços Urb. de Utilid. Pública	487.000,00
07.04 - Serv. de Transporte	631.000,00
08 - Sec. Mun. Agric. Abast. e Meio Amb.	
08.01 - Sec. Mun. Agric. Abst. e Meio Amb.	512.000,00
08.02 - Fundo Mun.meio Ambiente	7.000,00
09 - Sec. Mun. Assistência Social	
09.01 - Coord. Sec. Mun. Assist. Social	141.000,00
09.02 - Fundo Mun. Assist. Social	638.000,00
09.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	144.000,00
09.04 - Fundo Mun. Hab. Popular	67.000,00
09.05 - Fundo Mun.do Idoso	7.000,00
Total	19.643.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES



1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.814.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	45.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	7.113.000,00
Total	14.972.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

2.1 - Investimentos	4.371.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	60.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	70.000,00
Total	4.501.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	170.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	19.643.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2016.

Ponto Chique, 06 de novembro de 2015


Geraldo Magela Flávio Rabelo
PREFEITO MUNICIPAL